TERMO DE ADESÃO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

CLÁUSULA 1ª - TERMO DE ADESÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO, por seu representante legal, neste ato representado pelo seu Paulo Rodrigo Tonon Garcia, Diretor SEEB Bauru e Região, com número de inscrição no CPF 277.360.738-48, por este instrumento, ADERE, integralmente aos termos do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE ÂMBITO NACIONAL ENTRE BANCO DO BRASIL S.A., CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF, **FEDERAÇÕES** Ε SINDICATOS DOS **EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS** BANCARIOS. SOBRE **PARTICIPAÇÃO** NOS LUCROS OU RESULTADOS - PLR 2024 E 2025, ratificando os atos alusivos ao objetivo ora descrito, e, de outro lado, com a anuência da CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF.

CLÁUSULA 2ª - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O presente termo de adesão aplica-se às partes convenentes no âmbito territorial de suas representações. Aplica-se, ainda, a todos os empregados representados pela entidade sindical profissional convenente.

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

A vigência do presente termo de adesão terá a duração de 2 (dois) anos, de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2026.

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

BANCO DO BRASIL S.A.

Mariana Pires Dias Diretora - DIPES

Fabrizio Bordalo Calixto Gerente Executivo – DIPES Sheyla Wattin Hesketh Gerente de Solucoes DIPES

Euzimar de Souza

-OAB/GO 7.680

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF

Página 1 de 2

Juvar dia Moreira Leite Presidenta da CONTRAF/CUT

Fernanda Lopes de Oliveira Coordenadora da Comissão de Empresa Jefferson Martins de Oliveira OAB SP 141.537-B

Renata Silveira Veiga Cabral OAB/DF 19.939

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

Paulo Rodrigo Tonon Garcia Diretor SEEB Bauru e Região

re